

ASSUNTO: Pedido de devolução de taxas - Clube de Desportos Alternativos da Nazaré	INFORMAÇÃO N.º: 426/DAF/2023
	NIPG: 14647/23
	DATA: 2023/09/28

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
28-09-2023



Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
28-09-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

Por deliberação tomada em reunião do executivo municipal, do passado dia 31.07.2023, foi aprovado o Relatório de Avaliação que versou sobre o pedido de isenção de taxas, efetuado pelo Clube de Desportos Alternativos da Nazaré (CDAN), no que refere à Etapa do Circuito Regional de Bodyboard do Norte 2023 – cfr. documento que segue.

Nesse Relatório, propôs-se a devolução da taxa de 66,85 € - por ter sido paga pelo aludido Clube e a isenção do valor remanescente.

Acontece que, vem agora o CDAN demonstrar que, no âmbito desse processo (a que correspondeu o Alvará de Licença 03/GPP/2023), designadamente no momento do

levantamento do Alvará, foi ainda paga a taxa no valor de 78 € - conforme Guia de Receita n.º 5291 (N.º do Documento DRF 00/2321), do dia 18.05.2023 – que se anexa.

Nesse sentido, mantendo todas as considerações ínsitas ao citado Relatório e com base nos mesmos pressupostos que motivaram a deliberação camarária do dia 31.07.2023;

Proponho que seja autorizada a devolução do valor de 78 €.

À consideração superior.

28-09-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO/REDUÇÃO DE TAXAS

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em 31/7/2023 a aprovar o Relatório da Comissão de Avaliação dos Pedidos de Isenção de Taxas, referente ao Clube de Desportos Alternativos de Nazaré (CDAN).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

DESPACHO:

À Reunião
24-07-2023

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Dra. Paula Veloso
Para inserir na "ordem do dia" da próxima
reunião da Câmara Municipal, conforme
Despacho do Sr. Presidente.
24-07-2023

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal,

Incluso encontra-se o Relatório efetuado pela Comissão de Avaliação de pedidos de isenção e redução de taxas municipais, que respeita ao requerimento efetuado pelo **CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ**, cuja proposta se deixa à consideração da Câmara Municipal.

A Chefe da DAF
O Chefe da DOMA
A Chefe da DPU

Relatório de Avaliação

21 JULHO 2023

Pedido de Isenção de Taxas

**Requerente: Clube de Desportos Alternativos
da Nazaré**



Relatório de Avaliação – Isenção de Taxas

Centro de Desportos Alternativos da Nazaré (CDAN)

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano 2023, reuniu a Comissão designada pela Câmara Municipal, em 12.08.2019, a fim de elaborar o relatório a que faz alusão o n.º 6 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Nazaré, estando presentes:

- Helena Pola, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
- João Santos, Chefe da Divisão de Obras Municipais e Ambiente; e
- Teresa Quinto, Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico.

DO PEDIDO:

Em 15.05.2023, foi efetuado pedido de isenção das taxas pagas e a pagar por conta da realização da Etapa do Circuito Regional de BodyBoard do Norte 2023.

Conforme cálculo das taxas efetuado pelo Gabinete de Pescas e Praia da autarquia, falamos de:

- 66,85 € de taxas pagas; e
 - 88,85 € a pagar.
- Num total de 155,70 €.

Importa explicar que o valor de 66,85 € foi pago pelo CDAN no momento da entrada do pedido.

DOS DOCUMENTOS QUE INSTRUIRAM O PEDIDO:

Juntou ao pedido:

- Formulário com fundamentação do pedido.

Nota: o CDAN é uma associação desportiva do Concelho da Nazaré, devidamente registada junto do Setor da Atividade Física e Desporto. Por conseguinte, tem a sua situação regularizada, nos termos legais (estatutos, contas aprovadas, situação tributária e contributiva regular).

FUNDAMENTO LEGAL DA ISENÇÃO SOLICITADA:

- Alínea c) do n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Taxas da Câmara Municipal da Nazaré.

2 — Podem, ainda, beneficiar de isenção ou redução, até 90 % do total, do pagamento de taxas e outras receitas municipais, na medida e em função do interesse público municipal de que se revistam os atos cujo licenciamento, ou comunicação prévia se pretende obter ou as prestações de serviço requeridas:

c) Associações e/ou entidades sem fins lucrativos;

FUNDAMENTO DE FACTO DA ISENÇÃO SOLICITADA:

O requerente justifica o seu pedido alegando ser uma associação desportiva sem fins lucrativos, tendo já protocolos em vigor com o Município da Nazaré, que incluem atividades gratuitas e comunitárias, de cariz social.

AValiação e Proposta da Comissão

As isenções e reduções de taxas municipais previstas no nosso Regulamento Municipal decorrem da ponderação de diversos fatores entendidos como relevantes, nomeadamente a natureza das entidades e a importância das atividades desenvolvidas, bem como o fomento de iniciativas que o Município visa promover e apoiar no âmbito das suas atribuições.

Com estas premissas de base e considerando, em concreto, que a isenção solicitada visa almejar um desagravamento tributário de uma entidade, de forma a que a mesma possa fomentar a prossecução de atividades e eventos de interesse municipal;

Considerando que a prática tem ditado que a Câmara Municipal decida favoravelmente estes pedidos.

Propomos:

Que seja concedida a isenção do pagamento das taxas supramencionadas, no valor de 155,70 €.

Mais propomos, porque já existiu o pagamento de algumas taxas (conforme acima identificado), que seja autorizado o reembolso, no valor de 66,85 €.

A Comissão

A Chefe da DAF

21-07-2023



Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

O Chefe da DOMA

O Chefe da DOMA em substituição.

24-07-2023



Ricardo Mendes

A Chefe da DPU

24-07-2023



Maria Teresa Quinto

Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DESPACHO:	INFORMAÇÃO:
<p>Ao Vereador Orlando Rodrigues. 16-05-2023</p> <p><i>Sofia Carepa</i></p> <p>Sofia Carepa</p> <p>Ao GPP 17-05-2023</p> <p><i>Orlando Rodrigues</i></p> <p>Orlando Rodrigues Vereador da Câmara Municipal da Nazaré</p>	<p>Exmo. Sr. Vereador Para prosseguimento da análise do presente pedido por parte da Comissão, junto se remete em anexo a tabela de taxas a cobrar. À consideração superior. 18-05-2023</p> <p>Carla Maurício</p> <p><i>Carla Maurício</i></p> <p>À Comissão de Análise de Taxas 18-05-2023</p> <p><i>Orlando Rodrigues</i></p> <p>Orlando Rodrigues Vereador da Câmara Municipal da Nazaré</p> <p>Recebido. Será alvo de análise e deliberação CM 18-05-2023</p> <p><i>Helena Pola</i></p> <p>Helena Pola Chefe da Divisão Administrativa e Financeira</p>



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

DIVISÃO OBRAS MUNICIPAIS E AMBIENTE
TAXAS ADMINISTRATIVAS

TITULAR	Paulo Jorge do Carmo Salvador (CDAN)	NIF	505 519 348
SEDE/MORADA	Rua Praia do Norte, Centro de Alto Rendimento de Surf, 2450-504 Nazaré		
OCUPAÇÃO	Etapa do Circuito Regional de BodyBoard do Norte 2023		

LIQUIDAÇÃO DE TAXAS

CAPÍTULO II - SECÇÃO V e CAPÍTULO VIII
OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, PUBLICIDADE E DPM

ARTIGO 9.º - Ocupação de Espaços Públicos

Norma	Tipo de Ato	UN	TAXA	Valor
n.º 2	Pedido de Autorização - Ocupação do Espaço Público	1	66,85 €	66,85 €
n.º 3	Apreciação do pedido - Regime geral de Ocupação do Espaço Público	1	66,85 €	66,85 €
	Emissão de Licença	1	5,00 €	5,00 €
	Ocupação dominial - Eventos de pequena dimensão	1	17,00 €	17,00 €
			TOTAL	155,70 €

Informação

A Taxa do pedido de autorização foi paga na entrada do pedido.

Nazaré, 18 de maio de 2023
Gabinete de Pescas e Praia



NSP6: 7888/23

ISENÇÃO / REDUÇÃO / RESTITUIÇÃO / FRACIONAMENTO DE TAXASEXMO SR.
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA NAZARÉ**INTERESSADO**

PROCESSO N.º /

Nome / Designação	Paulo Jorge Carmo Salvador (Clube Desportos Alternativos da Nazaré)		Qualidade ¹	Presidente da Direção
Morada / Sede	Rua Praia do Norte, Centro de Alto Rendimento de Surf			N.º
Freguesia	Nazaré	Código Postal	2450 - 504	
N.º Identificação Fiscal	505 519 348	N.º Identificação Civil	09871740	Validade 09 / 08 / 2031
Contacto telefónico	9643097396	Email	cdan.nazare@gmail.com	
Forma de comunicação para efeitos de notificação			<input checked="" type="checkbox"/> Telefone	<input type="checkbox"/> Email <input type="checkbox"/> Carta

REQUER **ISENÇÃO / REDUÇÃO** A isenção A redução

- Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 26.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas do Município da Nazaré (RLCTMN), do pagamento de taxas;
- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 26.º do RLCTMN, do pagamento dos tributos;
- Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 26.º do RLCTMN, do pagamento das taxas de ocupação do espaço público com estacionamento de veículos automóveis;
- Nos termos do disposto nos n.ºs 2 a 4 do artigo 116.º e no n.º 2 do artigo 117.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação em vigor, do pagamento das taxas.

 RESTITUIÇÃO

Nos termos do disposto no artigo 14.º do RLCTMN, a revisão do ato de liquidação.

O PEDIDO REFERE-SE AO PAGAMENTO DAS TAXAS REFERENTES À:

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

Guia de recebimento n.º _____ / _____, valor _____ euros;

TOTAL _____ euros.

N.º DE CONTA - IBAN: _____

¹ Proprietário, usufrutuário, arrendatário, superficiário, outro (especificar)



FRACIONAMENTO

Nos termos do disposto no artigo 19.º do RLCTMN e nos termos do n.º 1 do artigo 197.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário e da Lei Geral Tributária, o pagamento das taxas em _____ frações.

- ESTE PEDIDO DE ISENÇÃO PREENDE-SE COM O FACTO DE SEIROS UMA ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA SEM FINS LUCRATIVOS, TENDO JÁ PROTOCOLOS EM VIGOR COM O MUNICÍPIO QUE INCLUEM ACTIVIDADES GRATUITAS E COMUNITARIAS, DE CARIZ SOCIAL.

Pede Deferimento

Nazaré, 15 de maio de 2023.

O interessado



Município da Nazaré - Câmara Municipal
Alvará de Licença n.º 03/GPP/2023
Título de Utilização de Recursos Hídricos
Praia da Nazaré

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, é emitido o presente alvará de licença, em nome de **CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ (CDAN)**, Contribuinte Fiscal n.º 505 519 348, com morada na Rua Praia do Norte, Centro de Alto Rendimento de Surf, 2450-504 Nazaré, que titula a ocupação do areal da Praia da Nazaré, nos termos infra assinalados.

A ocupação foi aprovada por despacho datado de 23.05.2023, exarado pelo senhor Vereador, Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues (Dr.), no exercício de competências subdelegadas conforme edital n.º 49/2021, no âmbito do Processo OEP 51/19.

Localização: Areal da Praia da Nazaré e Praia do Norte.

Caraterísticas: Evento - Etapa Regional do Circuito Regional de BodyBoard do Norte 2023.

Condicionamentos:

- O requerente obriga-se a cumprir com todas as responsabilidades legalmente exigidas para a instalação em apreço, designadamente os seguros obrigatórios e as normas de segurança por lei;
- A utilização deste equipamento não pode interferir com o normal funcionamento da praia e bem-estar dos seus utentes;
- Não pode ser efetuada propaganda sonora;
- Não é permitida a venda de quaisquer produtos, nem a distribuição de panfletos;
- Deverá ser assegurada a limpeza de toda a área utilizada, bem como a sua envolvente;
- O titular obriga-se a desmontar os equipamentos no 1º dia subsequente ao período de validade da licença e a tomar as medidas para assegurar a adequada integração paisagística da intervenção;
- O titular da licença obriga-se a assegurar a boa manutenção dos equipamentos em exploração, de forma a manter sempre o seu bom aspeto estético, paisagístico e sanitário;
- A autorização concedida pelo presente alvará pode ser revogada, em caso de comprovado incumprimento das determinações nele constantes, ou alteração das circunstâncias pelas quais o mesmo foi concedido e não dispensa o licenciamento por outras entidades, que por motivos legais, tenha que ser obtido.

Duração: 2 dias, de 20.05.2023 a 21.05.2023

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos.

Nazaré, 18 de maio de 2023.

O Vereador da Câmara Municipal da Nazaré
 (competências subdelegadas conforme Despacho n.º 49/2021)

Orlando Jorge Eustáquio Rodrigues (Dr.)

Município da Nazaré
CONTRIBUINTE N.º507012100
Avenida Vieira Guimarães, 54
2450-112-NAZARÉ

IMPRESSO	PÁGINA
2023/05/18	1

DOCUMENTO DE RECEITA

RECIBO DE PAGAMENTO

SERVICO EMISSOR	DATA EMISSÃO	NUMERO DO DOCUMENTO
CTA D100307	2023/05/18	DRF 00/2321

DOC. RECEITA 2023/2/2321	GUIA RECEBIMENTO 5291	ESTADO RECEBIDA	
NIF 505519348	CLIENTE 505519348	TERCEIRO 457	PRAZO PAGAMENTO

CLUBE DE DESPORTOS ALTERNATIVOS DA NAZARÉ
RUA DA PRAIA DO NORTE, CARSURF, SITIO
NAZARÉ
2 Nazaré
2450-065 - NAZARÉ

CLASSIFICAÇÃO DA RECEITA	QUANTI- DADE	PREÇO UNITÁRIO	I.V.A.			PROVEITO	TOTAL	OBS
			CÓD	TAXA	VALOR			
EAL OCUPAÇÃO ESPAÇOS PUBLICOS - EMISSÃO ALVARÁ DE LICENÇA	1.000	11.1500	ISE			11,15	11,15	
TMOP APRECIÇÃO PEDIDOS - REGIME GERAL OCUPAÇÃO ESPAÇO	1.000	66.8500	ISE			66,85	66,85	
TOTAL ...						78,00	78,00	

TIPOS DE IVA
ISE ISENTO ART. 9º - RECEITA

MODO DE PAGAMENTO
N - NUMERÁRIO

Data de conferência ... 2023/05/18

EXTENSO
SETENTA E OITO EUROS

Data de pagamento ... 2023/05/18

OBSERVAÇÕES
Pagamento de Alvará de Licença nº 03/GPP/2023 - Recursos Hidricos Praia da Nazaré

SERVIÇO EMISSOR

Acácia Palhaça

TESOUREIRO

Vitor Mauricio



Processado por computador